

EDITAL Nº 001/2018 - PAPIM/PROEG- NAIA/UNIFESSPA

A Coordenação do Projeto de Ensino: LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO NO ENSINO INCLUSIVO: UTILIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS PEDAGÓGICAS EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Unifesspa, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando à seleção de bolsistas para atuação no supracitado projeto, de acordo com o Edital n. 05/2018 que regulamenta a seleção de Projetos de Ensino para o PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INTERVENÇÃO METODOLÓGICA – PAPIM 2018.

1. DA NATUREZA DO PROGRAMA

1.1.O Programa de Apoio a Projetos de Intervenção Metodológica – PAPIM objetiva incentivar e apoiar o desenvolvimento de atividades e experimentos que acrescentem métodos e técnicas eficazes ao processo de ensino-aprendizagem na Educação Básica e Profissional com a participação de docentes e discentes vinculados aos cursos de licenciatura da instituição e de discentes e docentes da Educação Básica ou Profissional.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão candidatar-se às bolsas do projeto os discentes regularmente matriculados em cursos de licenciaturas da Unifesspa, que tenham cursado o ensino médio na rede pública ou que tenham renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

3.DO PROJETO

O projeto LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO NO ENSINO INCLUSIVO: UTILIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS PEDAGÓGICAS EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA é coordenado pela Profa. Dra. Lucélia Cardoso Cavalcante Rabelo, objetiva desenvolver modelos de materiais didático-pedagógicos adaptados/acessíveis inovadores do ensino para o público de alunos com deficiência visual, surdez, paralisia cerebral, deficiência intelectual e transtorno do espectro autista e ainda contribuir com a formação docente de discentes



de licenciaturas da Unifesspa no sentido de ofertar um espaço experimental para a produção de materiais didático-pedagógicos em condições acessíveis para qualificar o processo de escolarização de alunos público alvo da educação especial no ensino fundamental e médio de escolas públicas de Marabá. O referido projeto tem vaga para 2 (dois) discentes que atuarão como bolsistas.

4. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS AS BOLSAS:

- 4.1. São condições para a participação dos discentes no PAPIM 2018:
- a) Estar regularmente matriculado (a) em Cursos de Graduação (licenciatura) da Unifesspa.
- b) Não apresentar pendências nas edições anteriores do programa.
- c) Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico não inferior a 5,0.
- d) Declarar que tem disponibilidade de horário para a dedicação de no mínimo 12 e máximo 20 horas semanais às atividades do projeto.
- e) Ter cursado o ensino médio na rede pública ou ter renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo e meio de acordo com a prioridade estabelecida no artigo 5º do Decreto 7234/2010.
- f) Declarar acúmulos de bolsa do Papim apenas nas seguintes situações: a) uma das modalidades de Auxílio do Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, transporte, moradia ou creche); b) com o auxílio à pessoa com deficiência; c) com bolsa do Programa Bolsa Permanência do MEC (destinado a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas).
- 4.2. Os requisitos para participar das bolsas do projeto LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO NO ENSINO INCLUSIVO: UTILIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS PEDAGÓGICAS EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA são:
- a) Ser discente de qualquer curso de Licenciatura da Unifesspa Campus Sede/Marabá.
- b) Não estar cursando o primeiro semestre do curso.
- c) Ter conta bancária para fins de recebimento da bolsa no valor de R\$ 400,00.
- d) Assinar Termo de Compromisso (Anexo 3 deste edital disponível em https://proeg.unifesspa.edu.br/editais/75-edital2018/348-papim-2018-2019.html);
- e) Ser aprovado e classificado no processo de seleção conforme o número de vagas



5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. No ato da inscrição às vagas o discente, candidato à bolsa deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO 1);
- b) Ficha constante no ANEXO 2, devidamente preenchida e assinada;
- c) Currículo Vitae ou da Plataforma Lattes
- d) Cópia do RG;
- e) Cópia do CPF;
- f) Comprovante de matricula;
- g) Histórico Acadêmico Atualizado (conter o índice de Rendimento Acadêmico);
- h) Cópia do comprovante de endereço;
- i) Documentos que comprovem que o candidato cursou o ensino médio na rede pública ou que tenha renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio (requisito dispensável para o discente que atuará como voluntário).
- j) Declaração de que tem a disponibilidade de horários para se envolver nas atividades do Projeto (mínimo de 12 horas e máximo 20 horas), feita pelo candidato.
- 5.2. Os(as) discentes que não cumprirem os requisitos presentes no item 4.1 a 5.1 serão automaticamente desclassificados(as) do processo.
- 5.3. São documentos para comprovação que o discente cursou o ensino médio na rede pública:
 - Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio do discente solicitante.
- 5.4. São documentos para comprovação de renda familiar:

a) Bolsista/Estágio (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/Monitoria, Bolsa administrativa, dentre outros)	Declaração da instituição (assinada e carimbada) que conste a vigência e valor da bolsa/estágio. Obs: A apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
b) Trabalhador com	Cópia dos três últimos contracheques.



<u>OGRAMA DE APOIO A PROJE</u>	TOS DE INTERVENÇÃO METODOLOGICA/PAPIM
vínculo empregatício	
(trabalho formal, contrato	
de trabalho,	
emprego/serviço público).	
c) Trabalhador(a)	Declaração de autônomo, conforme o modelo
autônomo ou informal.	disponível no site: <u>www.sae.unifesspa.edu.br</u>
	Se filiados à Associação, Cooperativa ou Sindicato
	devem declarar renda mensal por meio de documento
	timbrado expedido por essas entidades com o
	respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou
	responsável.
d) Familiar em situação de	Declaração de desemprego conforme o modelo
desemprego (sem renda	disponível no www.sae.unifesspa.edu.br
salarial ou informal)	
e) Aposentado(a),	Extrato de pagamento do benefício do último mês,
pensionista ou	emitido pela internet no endereço eletrônico:
beneficiário(a) do	http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hi
Benefício de Prestação	screinicio.xhtml
Continuada.	Obs: Não será aceito extrato de pagamento bancário.
f) Se beneficiário(as) de	Cópia do comprovante do último extrato bancário da
Programas do Governo	Bolsa Trabalho, Bolsa Família e demais bolsas.
Federal, Estadual ou	Ressaltando que a apresentação deste documento não
Municipal	anula anexar a declaração de rendimentos (declaração
	de desemprego, autônomo, três últimos contracheques,
	dentre outros).
g) Se beneficiário de	Cópia da decisão Judicial, seguida do último extrato
Pensão Alimentícia	bancário, constando o nome do(a) beneficiário(a). Se o
	pagamento da pensão alimentícia tiver sido mediante
	acordo verbal entre as partes, o(a) discente deverá
	apresentar declaração assinada por ambos, constando
Aláma de eta e e e e e e e e e e e e e e e e e	o valor recebido.
	s cópias de documentos de identidade com foto de cada
	enores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de
nascimento.	

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na sala do NAIA localizada na Sala 12 da Unidade I no horário das 14:00 às 18:00 horas do dia 03/05/18 ao dia 04/05/18

7. DA SELEÇÃO:

- 7.1. A seleção dos discentes se fará com base nos seguintes critérios:
 - 7.1.1. Análise do Histórico e currículo do candidato(a) 0 a 2 pontos (item



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INTERVENÇÃO METODOLÓGICA/PAPIM classificatório e eliminatório);

- 7.1.2. Escrita de uma carta de intenção 0 a 4 pontos (item classificatório e eliminatório).
- 7.1.3. Entrevista 0 a 4 pontos (item classificatório e eliminatório);
- 7.2. A nota final será o somatório de pontos da análise do currículo, da carta de intenção e da entrevista, sendo a nota máxima 10,00.
- 7.3. A Carta de Intenção será realizada no dia **04/05/18** (sexta) das **18:30 horas às 20:00 horas,** na sala 12, na Unidade I NAIA.
- 7.4. As entrevistas serão realizadas no dia **07/05/2018** (segunda), com início às **14:00h**, na sala 12 (Unidade 1) NAIA. Uma banca examinadora constituída pela coordenação do projeto e equipe vinculada ao NAIA será responsável pelas sessões de entrevistas.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. O resultado final com o nome dos discentes aprovados e classificados dentro do número de vagas de bolsas ofertadas (02 bolsas) será divulgado nos murais do ICH e no site da UNIFESSPA no dia **07/05/2018** até as **19:00 horas.**
- 8.2. Os discentes aprovados e classificados no processo de seleção deverão se apresentar ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica NAIA, situado na Unidade I, da UNIFESSPA, sala 12, no dia 08 de maio de 2018, no horário de 8:30h às 12:00h, para assinar o Termo de Compromisso do discente Apoiador (Anexo III), preencher o formulário com os dados pessoais do bolsista para efeito de pagamento (ANEXO IV) e dar início às atividades da bolsa.
- 8.3. Os discentes aprovados que não se apresentarem à coordenação do projeto no espaço do NAIA e/ou não preencherem os documentos no prazo estipulado no item 8.2 serão automaticamente desclassificados e não poderão exercer as atividades para as quais foram selecionados, devendo ser substituídos por outro(a) candidato aprovado, porém, não classificado na primeira chamada.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

9.1. Selecionar os bolsistas de apoio que farão parte da execução do programa;



- 9.2. Realizar o cadastro dos alunos bolsistas junto ao SISPROL no até o dia **08 de maio 2018.**
- 9.3. Lançar mensalmente a frequência dos alunos bolsistas até o dia 20 de cada mês no SISPROL. O não cadastramento da frequência dentro do prazo, implicará na retenção do pagamento da bolsa do mês de referência.
 - 9.3.1. Caso a frequência mencionada no item 9.2 não seja cadastrada no SISPROL até o dia 20 do mês subsequente, o bolsista perderá o direito ao recebimento da bolsa do período.
- 9.4. Coordenar e orientar os bolsistas para o adequado desempenho de suas atividades
- 9.5. Cadastrar no período de **02 a 31 de janeiro de 2019** via SISPROL Relatório Parcial no qual conste os resultados parciais previstos e os resultados efetivamente alcançados, avaliação sobre estes índices e, quando for o caso, medidas alternativas para a potencialização dos resultados até o final do projeto.
 - 9.5.1. O não cadastramento do relatório parcial no prazo estipulado no item 9.5, impossibilitará o cadastramento da frequência do(s) bolsista(s) no sistema SISPROL até que o relatório seja inserido no sistema.
- 9.6. Cadastrar Relatório Final no período de **02 a 31 de janeiro de 2020**, via SISPROL.
- 9.7. Elaborar trabalho completo em conjunto com os bolsistas e apresentar os resultados parciais alcançados pelo projeto na modalidade oral e/ou banner em eventos científicos e acadêmicos institucionais da Unifesspa, e/ou outros eventos nacionais e internacionais.
- 9.8. Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas na execução do Programa e sobre o desempenho do bolsista, quando solicitado.

10. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO DISCENTE:

- 10.1. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto;
- 10.2. Não acumular a bolsa do PAPIM com outras bolsas acadêmico-científicas, exceto nos casos já especificados na letra f **do item 4.1**;
- 10.3. Acumular a bolsa de ensino PAPIM com no máximo uma (01) das modalidades de Auxílio do Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, moradia ou creche) ou com o auxílio à pessoa com deficiência;



- 10.4. Não acumular a bolsa de ensino do PAPIM com Auxílio Emergencial (de acordo com Instrução Normativa PROEX/Unifesspa N° 01/2016).
- 10.5. Solicitar à coordenação do Projeto que cadastre a sua frequência até o dia 20 **de cada mês**, sob pena de retenção do pagamento ou até mesmo de perda do direito ao recebimento da bolsa relativa ao período cuja frequência não foi cadastrada (conforme item 9.2 e respectivo subitem do edital).
- 10.6. Cumprir até 20 horas semanais de trabalho dedicando às atividades da bolsa em um dos dois turnos: **matutino ou vespertino.**
- 10.7. Cumprir o cronograma de execução, assim como o plano de trabalho elaborado em conjunto com a Coordenação do projeto.
- 10.8. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao programa;

11. DO DESLIGAMENTO DO DISCENTE DO PROGRAMA

11.1. O discente bolsista do projeto de ensino PAPIM será automaticamente desvinculado (sem nenhum ônus financeiro para o Programa) caso seja comprovado que o mesmo não está desempenhando as funções para quais foi designado ou quando exceda o limite de 5 (cinco) faltas durante o período acadêmico (sejam essas faltas consecutivas ou não).

12.DOS PRAZOS

12.1. Cronograma

Lançamento do edital	03/05/2018
Inscrições dos discentes	03 a 04/05/2018
Seleção dos discentes	04/05 a 07/05/2018
Divulgação do resultado	07/05/2018
Cadastro dos discentes bolsistas no SISPROL	08/05/2018
Envio do relatório parcial do projeto	02 a 31/01/2019
Envio do relatório final do projeto	02/ a 31/01/2020

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico https://naia.unifesspa.edu.br e na sede do NAIA localizada na Sala 12 da Unidade I.



13.2. Mais informações estão disponíveis no edital PAPIM 02/2017 disponível no endereço eletrônico https://proeg.unifesspa.edu.br/editais/75-edital2018/348-papim-2018-2019.html

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do projeto.

Marabá (PA), 02 de maio de 2018

Profa. Dra. Lucélia Cardoso Cavalcante Rabelo

faucélia C. C. Rabelo

Coordenadora do Projeto

ANEXO 1 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE -Edital 05/2018 - Papim 2018-2019 **IDENTIFICAÇÃO** Coordenador(a): Título do Projeto: Candidato(a): Matrícula: Curso: Campus: Telefone: () E-mail: Participou de outras edições () Não () Sim no(s) ano(s): do Papim/Unifesspa? Tipo de Vínculo pretendido da atual () () Voluntário edição do Remunerado Papim 2018 Caso eu não seja selecionado dentro das vagas para discente () Sim () Não Remunerado, tenho interesse em ocupar uma vaga de discente Voluntário: **RENDA FAMILIAR DO DISCENTE - COMPOSIÇÃO** (obrigatório somente para remunerados) Renda Documento Nome do membro da Parentesco² Idade mensal Comprobatório família1 líquida 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. Renda líquida total³ Renda familiar per capita4 CHECK LIST DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ANEXADOS 1. Declaração de Disponibilidade de Tempo 2.Comprovante(s) de renda familiar atualizado do próprio discente e de TODOS os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem. (Obrigatório somente p/remunerados) 3.Cópia do(s) Histórico(s) Escolar do Ensino Médio (obrigatório somente p/remunerados) 4. Formulário de inscrição 5. Histórico Acadêmico Atualizado

¹ Nome de todos os membros residentes fixos na residência no município de origem do estudante.

² Exemplo: pai, mãe, irmão, filho.

³ Soma de todas as rendas líquidas de todos os membros da família.

⁴ Renda familiar líquida média por membro. Consiste na divisão da renda familiar líquida total pelo total de membros da família.

ANEXO 2

DECLARAÇÕES EXIGIDAS

- () Declaro para os devidos fins que as informações pessoais e de meus familiares contidas neste formulário, bem como em seus anexos, para concorrência na seleção de vaga de bolsista do Papim são verdadeiras e autênticas.
- () Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.
- () Declaro não possuir pendência em relação a entrega de relatórios, apresentação de resultados de projetos ou outras obrigações relacionadas a projetos vinculados a outras edições do Papim/ Unifesspa.
- () DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO: Declaro que disponho de pelo menos 12 horas semanais para dedicação às atividades do Papim;

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Data e local	Assinatura do (a) candidato (a)
iocai	



Protocolo de Recebimento – Inscrição Papim 2018-2019 – Edital 05/2018
Nome: Matrícula:
Projeto:
Coordenador:
Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue no local de inscrição até a data limite prevista no Cronograma do Edital. O(a) discente deverá anexar a este formulário: (1) histórico escolar atualizado; (2) declaração de disponibilidade de tempo; (3) documentos (histórico e/ou boletins escolares) que comprovem que o candidato cursou o ensino médio na rede pública ou (4) que tenha renda familiar <i>per capita</i> de até um salário mínimo e meio.
Declaro ter recebido os documentos acima assinalados.
Recebido por:Data: / /